

PROJETO DE LEI Nº, _____ DE 2015
(Do Sr. Alberto Fraga)

Altera a Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, para dispor sobre a reestruturação e reconhecimento da carreira do policial militar do Distrito Federal como de nível superior, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 11. A carreira de Policial Militar do Distrito Federal é de nível superior, exigindo-se para a matrícula nos cursos de formação dos estabelecimentos de ensino da Polícia Militar, além das condições relativas à nacionalidade, idade, aptidão intelectual e psicológica, altura, sexo, capacidade física, saúde, idoneidade moral, obrigações eleitorais, aprovação em testes toxicológicos e suas obrigações para com o serviço militar, bem como a apresentação, conforme o edital do concurso, de diploma de conclusão de ensino superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta proposta é alterar a Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal.

A medida contida na proposição legislativa em tela reveste-se de extrema relevância, visto que busca a valorização profissional compatível com a natureza e o grau de complexidade das atribuições da carreira, objeto da proposta.

O projeto visa registrar em texto legal que todos os cargos da Carreira da Polícia Militar do Distrito Federal são de nível superior, desta maneira, num momento em que toda a sociedade brasileira clama por um serviço de segurança pública de alta qualidade, temos observado que o grau de escolaridade tem sido um requisito indispensável para a qualificação da instituição policial.

Em face da modernização e desenvolvimento do Estado Brasileiro, das políticas de recursos humanos e da própria forma qualificada de atuação

da Polícia Militar do Distrito Federal ante a exigência de suas atribuições, propõe-se consignar em texto legal que todos os cargos de integrantes das Carreiras da Polícia Militar do Distrito Federal, são de nível superior.

Temos a certeza que com a tramitação deste projeto e o aperfeiçoamento que ocorrerão com as discussões e sugestões estaremos oferecendo uma instituição moderna e com qualidade para prestação do serviço policial, razão por que conto com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a sua modificação, aprovando a proposta.

Sala das Sessões, em de de 2015.

ALBERTO FRAGA
Deputado Federal
DEM/DF